



- 1.** O Cemitério Parque Paraíso da Colina, tem por finalidade única e exclusiva o sepultamento de seres humanos.
- 2.** O horário de funcionamento será de Segunda à Domingo, das 09h00 às 17h00 para sepultamento (horário Normal ) e das 10h00 às 18h00 (no horário de Verão) , e das 08h00 às 18h00 para visitaç o, podendo ser alterado a qualquer tempo.
- 3.** As pessoas que visitarem o Cemitério, ou nele adentrarem para qualquer fim lícito, deverão portar-se com o máximo respeito.
- 4.** É livre a prática de todos os cultos religiosos, desde que não ofendam as leis, a moral e a ordem pública.
- 5.** É expressamente proibido no Cemitério:
  - 5.1** Trafegar com veículos particulares, sem autorização prévia da administração;
  - 5.2** A entrada de pessoas ébrias ou sem camisa ;
  - 5.3** A entrada de mercadores ambulantes;
  - 5.4** Portar-se de maneira inconveniente;
  - 5.5** Subir nas árvores, cortar ou arrancar arbustos e flores;
  - 5.6** Plantar flores, árvores ou vegetais de qualquer espécie;
  - 5.7** Ornamentar jazigos com FLORES ARTIFICIAIS, imagens, estátuas e similares;
  - 5.8** Gravar inscrições públicas ou particulares dentro do cemitério ou em lápides;
  - 5.9** Distribuir, fixar anúncios ou quadros nas paredes, muros ou portas;
  - 5.10** Entrar acompanhado de animais de qualquer espécie sem guias e coleiras de segurança;
  - 5.11** Uso de bicicletas, motonetas, patins, skates e similares;
  - 5.12** Pisar nas sepulturas, deitar-se nas relvas;
  - 5.13** Espantar ou correr atrás das Aves Exóticas no Cemitério;
  - 5.14** Alimentar as aves exóticas em exposição no Cemitério;
  - 5.15** Jogar alimentos ou similares nos lagos de Peixes no Cemitério;
- 6.** É permitida a ornamentação dos jazigos com FLORES NATURAIS apenas atrás das lápides de granito, sendo que as mesmas serão retiradas assim que entrarem em processo de decomposição.
- 7.** É vedada qualquer construção acima do nível da superfície do jazigo, uma vez que o Cemitério obedece a um modelo padrão de Cemitério Parque.
- 8.** Nos jazigos somente poderão ser instaladas lápides no formato e padrão fornecido pela Administração.

9. Não é permitido a colocação por parte do Cessionário quaisquer acessórios ou enfeites que não os padronizados e autorizados pela Administração, reservando-se esta ao direito de retirar e extinguir o que estiver em desacordo com seus padrões, bem como a retirar as flores deterioradas.
10. Nenhum sepultamento e ou exumação se fará sem a autorização por escrito do Cessionário ou de seu representante legal, devendo neste ato ser pago pelo cessionário as respectivas despesas relativos ao ato, conforme tabela em vigor a disposição dos cessionários na administração do Cemitério.
11. Nenhum sepultamento se fará sem a documentação estabelecida em lei.
12. Em havendo vários sepultamentos designados para o mesmo dia, a ordem de sepultamento será determinada de acordo com a seqüência de expedição da autorização de sepultamento, com intervalo mínimo de 2 (duas) horas úteis a cada sepultamento.
13. Exumações requeridas por escrito por autoridade judiciária ou policial, no interesse da justiça; requeridas pelo Cessionário para uso da gaveta, decorrido o prazo legal considerado necessário a consumação do cadáver; e nos casos de rescisão do contrato de cessão de uso de qualquer motivo; serão executadas, após tomadas as precauções necessárias legais, observando-se as formalidades legais e se todas as taxas administrativas estiverem quitadas junto ao Cemitério Parque Paraíso da Colina.
14. Os restos mortais retirados dos jazigos quando houver a rescisão ou término do contrato serão transferidos para o ossuário do Cemitério Parque Paraíso da Colina, devidamente embalado e com identificação .
15. Todo o trabalho de sepultamento, exumações, remoções de restos mortais somente poderá ser realizado pelos funcionários do Cemitério Parque Paraíso da Colina.
16. Aos sábados, domingos e feriados não sera efetuado nenhum tipo reabertura de jazigos para exumação para fins de transladação, salvo reaberturas para serviços de sepultamento.
17. Os Cessionários ou seus representantes / herdeiros legais, ficam obrigados a comunicar a Administração do Paraíso da Colina assinando as devidas documentação necessárias em seu escritório central sito à Av. 25 de Janeiro, 235- Centro- Fone 3263-4949 – para fins de solicitar qualquer sepultamento ou transladação que pretendam realizar , com pelo menos **6 (SEIS) HORAS UTÍIS DE ANTECIPAÇÃO**, respeitando os horários de funcionamento para os sepultamentos.
18. Os casos omissos neste regulamento interno e não clausulados contratualmente serão resolvidos pela Administração do Cemitério Parque Paraíso da Colina.

Tel.: (14) 3263-4949  
Av. Jácomo Augusto Paccola, 1400  
Lençóis Paulista - SP

*Funerária*  
*São Francisco*



*Paraíso*  
*da Colina*

*Zelando sempre por você.*